



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3084

Boa Vista, sexta-feira, 15 de setembro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado Extraordinário de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Vice-Governadoria do Estado	2
Casa Civil	3
Procuradoria Geral do Estado	3
Secretaria de Estado da Cultura	4
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	4
Secretaria de Estado da Fazenda	5
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	5
Secretaria de Estado da Infraestrutura	10
Secretaria de Estado da Saúde	11
Secretaria de Estado da Segurança Pública	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	12
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	13
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	19
Agência de Fomento do Estado de Roraima	20
Comissão Permanente de Licitação	20
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	20
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	20
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	21
Defensoria Pública do Estado de Roraima	21
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	21
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	22
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	22
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	22
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	23
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	23
Ministério Público de Roraima	24
Polícia Civil	25
Universidade Estadual de Roraima	25
Universidade Virtual de Roraima	26
Atos do Poder Legislativo	26
Tribunal de Contas do Estado do Estado	26
Prefeituras	28
Outras Publicações	28

Esta edição circula com 28 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 23.915-E DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1168, de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.573,20 (treze mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO: 756	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
756	18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13.573,20
TOTAL		13.573,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 15 de setembro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PROCESSO: 756					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	608	077	2279	9900	Incentivo à Agropecuária Familiar - Estado	F	33903000	100	Não	NO	13.573,20
TOTAL GERAL:					13.573,20						

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO: 756					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	608	077	2279	9900	Incentivo à Agropecuária Familiar - Estado	F	33903200	100	Não	NO	13.573,20
TOTAL GERAL:					13.573,20						

DECRETO Nº 23.916-E DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

16/10/2017 a 25/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº. 098/2017 GAB/IPEM/RR, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor KRISVIANK MOREIRA MOTA GOMES, Membro CPL, matrícula: 20098890, para responder cumulativamente com a função que exerce no período de 16/09/2017 a 22/09/2017, em substituição ao Presidente da CPL Lourenço Castro dos Reis Júnior matrícula: 20112745, motivo que o mesmo estará participando do Curso Licitação e Contrato, Registro de Preços e Pregão na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)

PORTARIA Nº 473/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	DIAS
1042P/2017	0127-9	FRANCISCO LIMA BATISTA	03/10/2016 - 01/11/2016	30
1749P/2016	050028013	DAILDE MOURA SANTOS	29/04/2016 - 28/05/2016	30
1786P/2016	050028013	DAILDE MOURA SANTOS	23/07/2015 - 19/11/2015	120
1823P/2016	043001383	ELISA FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	30/06/2015 - 14/07/2015	15
1812P/2016	050007380	ELY LIMA DE SOUZA	26/06/2015 - 10/07/2015	15
1974P/2016	043001916	ELYZARDA BYANCA FIGUEIRA DE CARVALHO	29/07/2015 - 12/08/2015	15
1784P/2016	43000439	ELISVALDO PEREIRA ROCHA	31/05/2015 - 14/06/2015	15
2092P/2016	042002291	CARLOS ALESSANDRO PONTES MOREIRA	21/04/2015 - 04/06/2015	45
2109P/2016	040000821	ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA	06/04/2016 - 07/04/2016	02
2120P/2016	43005414	ADRIANO JOSÉ FRIZZO	02/07/2015 - 16/07/2015	15
1976P/2016	050000600	WILHIZNIZ FERNANDES DE SOUZA	08/07/2015 - 20/09/2015	75

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 15 de setembro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº 474/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	DIAS
1799P/2016	040000767	RUTILEIA PENHA DE SOUZA	03/02/2016 - 05/02/2016	03
1981P/2016	040002430	PATRICIA BLAKER DE ARAÚJO	28/07/2015 - 10/09/2015	45
1524P/2016	050028083	ANTONIA JAQUELINE SOARES ASSUNÇÃO	24/11/2015 - 04/02/2016	73
1861P/2016	043001168	EDERVANIA FERREIRA DE CASTRO	10/03/2016 - 23/05/2016	75
1860P/2016	040001365	CLEO BARROS APINAGES	17/12/2015 - 15/01/2016	30
1867P/2016	040001365	CLEO BARROS APINAGES	18/02/2016 - 17/04/2016	60
1868P/2016	050028899	CLAUDIA JULIANA KROEHN AMORIM	29/02/2016 - 14/03/2016	15
1869P/2016	040003246	ARLEMAR SILVA TELES	19/02/2016 - 04/03/2016	15
1853P/2016	050001473	ANTONIO ROSA DA SILVA	11/02/2016 - 25/02/2016	15
1858P/2016	043003210	ADRIANA COSTA MENDES	27/01/2016 - 11/03/2016	45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 15 de setembro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 475/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com o Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ALEILSON COELHO, Membro da CPLIC, para acumular e responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações deste Instituto, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, em virtude do deslocamento da titular, à cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de Participar do Curso de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 15 de setembro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO nº: 0002PA/2017/IPER****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004****ASSUNTO: Credenciamento****INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BRZ INVESTIMENTOS LTDA**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de credenciamento nº 001/2015/GAB/PRESI/IPER; Política Anual de Investimentos 2017 e Resolução CMN nº 3.922/10.

ATA DE REUNIÃO: 229ª REUNIÃO ORDINÁRIA**DECISÃO:**

O Presidente do Comitê Wemerson Batista Silva, apresentou o Processo Administrativo nº 002PA/2017, que trata do Credenciamento Instituição Financeira BRZ INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 02.888.152/0001-06), informando que a mesma preenche os requisitos do Edital de Credenciamento nº 001/2015/GAB/PRESI/IPER. Em seguida, pôs em votação o credenciamento, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes, sendo, nesta data, confeccionado a respectiva Certidão de Credenciamento e emitido recomendação à Diretoria do IPER a obrigação de manter atualizados os documentos para revalidação do Credenciamento no prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 3º, § 3º da Portaria MPS nº

519, de 24 de agosto de 2011.

DAS ASSINATURAS:

Wemerson Batista Silva – Presidente do COINVEST – RELATOR

Hemerson Allan Carvalho Cunha – Membro

José Antonio Vilpert – Membro

Rodrigo Alves Lopes – Membro

Sissi Maria P. Terossi – Membro

Data: 13/09/2017.

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Alisson Rogers Soares Macedo

ATA**(ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 428/2017)**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017, as oito horas na Diretoria Presidencial - DIPRE, do Edifício do ITERAIMA – Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, localizado na Av. Ville Roy, nº 5085 –E, bairro São Pedro, CEP 69.306-665, Boa Vista/Roraima, na presença dos membros Fernando Bruno Pinheiro Vale, Clemilda Sousa Lima (Suplente) e Renato Lang, designados pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 428/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3059, do dia 09 de agosto de 2017, o presidente e membros reuniram-se para dar início aos trabalhos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro Efetivo deste Instituto, que entraram em exercício em 01/08/2014.

FERNANDO BRUNO PINHEIRO VALE

Presidente

TAMARA TORRES MEDEIRO

Relatora (Suplente)

RENATO LANG

Revisor

CLEMILDA SOUSA LIMA

Suplente

BRUNA COELHO DERZI

Suplente

ATA**(ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 429/2017)**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017, as oito horas na Diretoria Presidencial - DIPRE, do Edifício do ITERAIMA – Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, localizado na Av. Ville Roy, nº 5085 –E, bairro São Pedro, CEP 69.306-665, Boa Vista/Roraima, na presença dos membros Fernando Bruno Pinheiro Vale, Clemilda Sousa Lima e Renato Lang, designados pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 429/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3059, do dia 09 de agosto de 2017, o presidente e membros reuniram-se para dar início aos trabalhos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro Efetivo deste Instituto, que entraram em exercício em 03/11/2014, 06/01/2015 e 12/01/2015.

FERNANDO BRUNO PINHEIRO VALE

Presidente

CLEMILDA SOUSA LIMA

Relatora (Suplente)

RONDERSON REIS DOS SANTOS

Revisor

DILUMBERTO SOARES SILVA

Suplente

BRUNA COELHO DERZI

Suplente

ATA**(ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 463/2017)**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017, as oito horas na Diretoria Presidencial - DIPRE, do Edifício do ITERAIMA – Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, localizado na Av. Ville Roy, nº 5085 –E, bairro São Pedro, CEP 69.306-665, Boa Vista/Roraima, na presença dos membros Fernando Bruno Pinheiro Vale, Clemilda Sousa Lima (Suplente) e Ronderson Reis dos Santos, designados pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 463/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3073, do dia 29 de agosto de 2017, o presidente e membros reuniram-se para dar início aos trabalhos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro Efetivo deste Instituto, que entraram em exercício em 06/04/2017 a 02/05/2017.

FERNANDO BRUNO PINHEIRO VALE

Presidente

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Relator (Suplente)

RONDERSON REIS DOS SANTOS

Revisor

JULIANA DORIGON

Suplente

BRUNA COELHO DERZI

Suplente

CLEMILDA SOUSA LIMA

Suplente

ATA**(ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 465/2017)**

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2017, as dez horas na Diretoria Presidência - DIPRE, do Edifício do ITERAIMA – Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, localizado na Av. Ville Roy, nº 5085 –E, bairro São Pedro, CEP 69.306-665, Boa Vista/Roraima, na presença dos membros JULIANA DORIGON e RENATO LANG, designados pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 465/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3073, no dia 29 de agosto de 2017, o presidente e membros reuniram-se para dar início aos trabalhos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro Efetivo deste Instituto, que entraram em exercício no período compreendido entre 04 a 09 de abril de 2014. Nada mais havendo a tratar, eu, CLEMILDA SOUSA LIMA, Presidente encerro esta ata, e após sua leitura, a mesma será assinada por todos os membros presentes.

CLEMILDA SOUSA LIMA

Presidente

JULIANA DORIGON

Relatora

RENATO LANG

Revisor

TELUSSA DE PAULA MENDES

Suplente

BRUNA COELHO DERZI

Suplente

TAMARA TORRES MEDEIROS

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 490/2017

Estabelece os procedimentos e fluxograma de atuação relacionados à regularização fundiária urbana dos imóveis de propriedade do Estado de Roraima no Município de Rorainópolis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e, Considerando que a Lei Estadual nº 030, de 26 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº 695, de 31 de dezembro de 2008, criou o Instituto de Terras e Colonização de Roraima com competência para “promover, por razões de interesse social ou específico, ações que visem adequar os assentamentos informais aos princípios legais, de modo a garantir o reconhecimento do direito social de moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito social ao meio ambiente equilibrado; atender às exigências fundamentais de ordenação do solo, em conformidade com os preceitos de regularização fundiária sustentável, considerando o conjunto de políticas e medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais; e planejar, promover a execução, coordenar e controlar programas de colonização, assentamento e reassentamento em terras públicas ou de sua propriedade”, conforme disposto no art. 5º, incisos I, II e III, da referida Lei; Considerando a Lei Estadual nº 1.063, de 16 de junho de 2016, que “Dispõe sobre a regularização fundiária em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima” e autoriza o Poder Executivo, com base nos fundamentos, objetivos e instrumentos nela disciplinados, a promover a regularização fundiária de ocupações em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima; Considerando que de acordo com a referida lei, entende-se por regularização fundiária o conjunto de medidas técnicas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visem à regularização de ocupações em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima, mediante outorga de instrumentos de titulação aos ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Resolve:

TÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os procedimentos para instauração, instrução e fluxograma a ser utilizado para a tramitação de processos de regularização fundiária urbana do Município de Rorainópolis.

Art. 2º. O ITERAIMA realizará ações no Município de Rorainópolis e utilizará as instalações da Casa do Produtor Rural, estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, localizada na sede do município de Rorainópolis.

Art. 3º. O atendimento ao público e trabalhos externos a serem realizados deverão ocorrer das 08h às 17h e o Diretor de Patrimônio Imobiliário determinará as escalas dos servidores, que deverão gozar de 1h para o almoço.

Art. 4º. Todas as diretorias do ITERAIMA disponibilizarão servidores para a ação, quando a demanda exigir, desde que não sejam prejudicadas as demais ações realizadas pelo Instituto.

TÍTULO II

Da Regularização Fundiária

CAPÍTULO I

DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 5º. O processo será autuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento de regularização;

II – fotocópia da carteira de identidade (CI) e do cadastro nacional de pessoa física (CNPJ) do interessado (a) e Cônjuge ou companheiro (a), se casado (a) ou conviver em regime de união estável;

III – fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;

IV – fotocópia do comprovante de residência, com todas as informações necessárias para o recebimento de notificações;

V – Certidão Negativa de Imóvel (Pessoa Física) do requerente e cônjuge ou companheiro, quando for o caso, da lavra do Cartório de Registro de Imóveis;

VI – Termo de assentamento ou documento similar que comprove que recebeu o imóvel por programa de regularização ou habitação de autoria do Estado de Roraima, inclusive a Licença de Ocupação, expedida pela Prefeitura Municipal de Rorainópolis;

VII – Declaração de ocupação em que conste o tempo de moradia ou Comprovante de Compra e Venda;

VIII – Declaração informando que não é proprietário ou possuidor de outros bens imóveis, rural ou urbano;

IX – Contracheque ou declaração de renda familiar ou documento similar;

X – Declaração de inexistência de litígio.

XI – Certidão de Cadastro, emitida pela Prefeitura Municipal de Rorainópolis;

XII – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda do estado de Roraima – SEFAZ – RR.

XIII – Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT

CAPÍTULO II

TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Art. 6º. A tramitação processual será realizada conforme quadro de organograma constante no Anexo I desta Portaria, na ordem abaixo:

I – Atendimento, protocolo de documentos e abertura de processos de regularização pelo setor de protocolo;

II – Realização de vistoria e topografia na área ocupada;

III – Cadastramento das informações no sistema do ITERAIMA;

IV – Análise do perfil socioeconômico e emissão de Parecer Técnico social pela DICOA, quando for o caso;

V – Análise do processo, juntada de matrícula do lote e emissão de Parecer de regularidade pela DIPIM;

VI – Emissão de parecer jurídico pela PROJUR;

VII – Decisão do Presidente do ITERAIMA deferindo ou não o pedido do interessado e emissão de Título Definitivo;

VIII – Emissão de Título Definitivo pela DIREF.

TÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 7º. Salvo disposição contrária prevista nesta Portaria, são de 10 (dez) dias úteis o prazo para o (a) interessado (a) apresentar esclarecimentos, manifestações, impugnações, cumprir pendências e/ou requerer diligências, após ser notificado (a).

§ 1º. O prazo disposto no caput poderá ser prorrogado uma vez por igual período desde que a natureza da diligência assim justifique.

§ 2º. O requerente poderá tomar ciência do teor da notificação nos próprios autos.

§ 3º. Considerar-se-á ciente o requerente que praticou qualquer ato inequívoco que permita deduzir que tomou conhecimento do teor da decisão, devendo o servidor público responsável pelas vistas certificar o fato e a data do ocorrido.

§ 4º. Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a notificação e, no cômputo dos prazos será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

§ 5º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em feriado ou em dia que for determinado fechamento do ITERAIMA, ou o expediente ao público for encerrado antes da hora normal.

Art. 8º. Demonstrada a qualquer tempo fraude na comprovação de algum requisito legal para obtenção do direito à regularização fundiária, o processo será anulado e arquivado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais aplicáveis, garantindo-se ao (a) interessado (a),

em qualquer caso, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. As situações não previstas nesta Portaria serão submetidas à apreciação do Diretor Presidente do ITERAIMA, após análise e manifestação conclusiva dos setores competentes.

Art. 10. Para alienações de áreas mediante licitação, deverão ser observados os requisitos e procedimentos da Lei 8.666/93.

Art. 11. Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2017.

Boa Vista – RR, de 14 de setembro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Diretor Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015.

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1167 - DG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar ST PM CARLOS ALBERTO FRANCO DOS SANTOS, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no período de 17SET17 a 18SET17, com pernoite, para realizar segurança aproximada do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pacaraima, em visita a diversos órgãos públicos e particulares da referida comarca. Processo nº 747/17 - DA, de 14 de setembro de 2017. Sisproweb:081906046321717.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1168 - DG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 2º SGT PM FREDSSON DA SILVA FARIAS, em face do deslocamento do município de Rorainópolis-RR para Boa Vista-RR, no dia 18SET17, com pernoite, para participar de reunião administrativa conforme previsto na resolução nº019 de 22/10/08. Processo Nº748/17 - DA, de 14 de setembro de 2017. Sisproweb:081906046331780.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1169 - DG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora RAIMIFRAN GOMES DA SILVA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 20SET17 sem pernoite, para executar serviços de limpeza na Promotoria do referido município

II - Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 20SET17 sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela comarca do referido município e a servidora para realizar limpeza na Promotoria. Processo Nº749/17 - DA, de 14 de setembro de 2017. Sisproweb:081906046341742.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1170 - DG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 19SET17 sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela comarca do referido município. Processo Nº750/17 - DA, de 14 de setembro de 2017. Sisproweb:081906046351713.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1171 - DG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerando o Procedimento Administrativo Nº 588/2017 – DA, firmado com a empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELLI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 24.525.493/0001-41, cujo objeto é a aquisição de fitas magnéticas de backup em cartucho LTO-5.

I - Designar o servidor MARCELO SEIXAS, Assessor Técnico, como fiscal do processo nº 588/17.

II - Designar o servidor GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO, Chefe de Seção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1172 - DG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora ZILMAR DE ANDRADE MAR MARQUES, para participar do Curso de Cálculo Atuarial, promovido pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, no dia 14SET2017, no horário das 13h30min às 17h30min, e no dia 15SET2017, nos horários das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, no auditório da Escola de Contas, na cidade de Boa Vista/RR, sem ônus para este Órgão Ministerial,